DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

ADITIVO N° 01/2018
Proc. Adm . n° 01/02-2016

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°01/2016

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito , entre as partes , a saber :

CONTRATANTE : A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO , pessoa jurídica de direito publico interno , com sede nesta cidade de Dourado , Estado de São Paulo , na Praça Alfredo Araújo , N° 575- Centro Inscrito no CNPJ /MF sob o n° 01.169.273/0001-27, neste ato devidamente representado por seu presidente , o Sr. **BRAZ ANTONIO DESAJACOMO,** brasileiro , casado , portador do documento de identidade R.G. N°12.355.685 e inscrito no CPF/MF sob o n° 026.293.258/06, residente e domiciliado nesta cidade de Dourado , através de seu órgão legislativo municipal doravante denominado simplesmente **CÂMARA ,** e ;

CONTRATADA: J.C ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA - ME Sociedade Empresarial com sede social e fiscal na cidade e comarca de Bariri Estado de São Paulo , na Avenida Arcênio Ticianelli , n° 117- Jardim Maria Luiza 1, CEP 17.250-000, inscrita no CNPJ/MF sob o N°08.600.242/0001-28 devidamente representada pelo SR. **JOSE CLAUDIO DOS SANTOS** , doravante denominada **CONTRATADA ,** doravante denominada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO QUE:

I) Através de um **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** pactuado em 1º de março de 2016 e pelo prazo de vigência de **12 (doze) meses,** a **"CONTRATADA"** assumiu a obrigação de **prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na área de finanças, orçamento e contabilidade pública para a Câmara Municipal de Dourado, mediante o fornecimento de mão-de-obra especializada para a execução dos**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

serviços, mediante o fornecimento de mão-de-obra especializada para a execução dos serviços.

II) A fundamentação legal foi o **Convite nº 01/2016,** devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 01/2016** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa), bem como demais legislações de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

III) O valor da prestação de serviços, foi estipulado entre as partes contratantes na importância **mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),** sendo o **valor global** de **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).**

IV) Em 1º de março de 2018, esgotará o prazo contratual pactuado entre as partes, e devidamente aditado anteriormente e sendo indispensável e essencial a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria na área de finanças, orçamento e contabilidade pública para a Câmara Municipal de Dourado, os quais devem ser executados de forma contínua e sem qualquer interrupção, tornando-se imprescindível à prorrogação do prazo contratual.

V) Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a prestação de serviços comporta a prorrogação do prazo contratual, a qual encontra-se devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

VI) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL,** que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o presente aditivo passa a ser parte integrante inseparável do contrato originário de prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, o prazo de duração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Contrato nº 01/2016),** o qual findar-se-á em **31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global deste aditamento em **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

CLAS. FUNC. PROGRAMÁTICA	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**
01.01.01.031.0001.2.01.000	**Legislativo**
CATEGORIA ECONÔMICA	**3.3.90.39.00.000**

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Dourado, 1º de março de 2018.

BRAZ ANTÔNIO DESAJACOMO
Presidente

J.C. ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME

TESTEMUNHAS

Dourado – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo